



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
Unidos Por Uma Aracoiaba Melhor

AUTÓGRAFO N° 16/2017

LEI N° 1231/17, DE 09 DE AGOSTO DE 2017.

**DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA LEI
1185/2015, NA FORMA QUE INDICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica REVOGADA para os seus efeitos a Lei nº 1185/2015, de 09 de Dezembro de 2015 que versava sobre a autorização para o Executivo fazer o desmembramento e autorização para alienar terreno desta municipalidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 09 de agosto de 2017.

Maria da Conceição Alves Pinheiro
PRESIDENTE